



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

# DECRETO Nº. 4259

07 de janeiro de 2020.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR COM RECURSOS DO  
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO  
EXERCÍCIO DE 2019.**

O Prefeito do Município de Mafra **WELLINGTON ROBERTO BIELECKI**, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 68, item XVII da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964 e Lei nº 4456 de 23 de dezembro de 2019.

## DECRETA

**Art. 1º** Fica o Poder Municipal autorizado a abrir crédito suplementar com recursos do superávit financeiro do exercício de 2019, conforme segue:

13000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

Unidade Orçamentária: 13001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 46 - AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS

Ação: 2.234 - Recuperação, Pavimentação e Expansão de Vias Públicas

Despesa: 410 - 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 0.3.42 - Superávit do Exercício Anterior - Outras Transferências Legais e Constitucionais - União

R\$: 874.716,85 (Oitocentos e setenta e quatro mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mafra, em 07 de janeiro de 2020.

**WELLINGTON ROBERTO BIELECKI**  
Prefeito Municipal